



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.069/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08 001/20.601.0009.1046 – Execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. Convenio 010/2013/SEAB

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08 001/3390.30.00.00 – Fonte 31795 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3 3795	Execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. Convenio 010/2013/SEAB	80.000,00
	VALOR TOTAL R\$	80.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal